



ANEXO I

PRIORIDADES



**ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

| AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2019 | |
|-------------------------------------|--|
| Nº da Ação | Função: 01 – Legislativa |
| 01.01 | Permitir o regular funcionamento das atividades do poder legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria. |
| 01.02 | Atender as necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados. |
| 01.03 | São prioritárias as obras em andamento. |

| AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2019 | |
|-------------------------------------|--|
| Nº da Ação | Função: 04 – Administração |
| 04.01 | Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real. |
| 04.02 | Modernização da Infraestrutura da Secretaria de Administração com inovação equipamentos e tecnologia da informação. |
| 04.03 | Aumentar a transparência da administração municipal com a publicação de atos administrativos, publicação da legislação municipal, divulgação de obras, serviços, programas e campanhas, inclusive produção de material publicitário. |
| 04.04 | Capacitar e treinar os servidores municipais visando melhoria na prestação dos serviços públicos. |
| 04.05 | Estruturar espaço físico para os conselhos, bem como apoiá-los em suas ações de cidadania e controle social. |
| 04.06 | Reequipar e adequar os setores administrativos compatibilizando-os as novas tecnologias e procedimentos. |
| 04.07 | Promover ações entre os consórcios intermunicipais; |
| 04.08 | Firmar convênios com outros entes federados para a realização de ações e serviços nas áreas de justiça pública. |
| 04.09 | Modernizar os diversos tipos de controle exigidos pela legislação, dentre eles o sistema de controle interno, protocolo central, patrimônio, estoque, almoxarifado, frota e orientar a Administração Municipal para atingir os resultados pretendidos na gestão. |
| 04.10 | São prioritárias as obras em andamento. |

| AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2019 | |
|-------------------------------------|---|
| Nº da Ação | Função: 06 – Segurança Pública |
| 06.01 | Implantação do Programa Cidade Digital com monitoramento de câmeras para auxiliar a segurança pública do município. |
| 06.02 | Instituir o Departamento da Guarda Municipal e Instalar e manter suas atividades; |



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE INALDO DA SILVA MARIJA JOSE CASTRO TENORIO
Acesse em: https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDocumento=5244-073-440506-14408845

**ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

| | |
|--------------|--|
| 06.03 | Ampliar e fortalecer o Departamento de Trânsito para melhoria da mobilidade urbana rural do município. |
| 06.04 | São prioritárias as obras em andamento. |

| AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2019 | |
|-------------------------------------|--|
| Nº da Ação | Função: 08 – Assistência Social |
| 08.01 | Promover, ampliar e fortalecer os serviços e benefícios socioassistenciais, considerando as ações dos níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, garantindo no que tange a gestão social, equipamentos, móveis, máquinas, veículos e materiais permanentes, assim como construção, reformas e ampliação. |
| 08.02 | Garantir à concessão dos benefícios eventuais de enfrentamento a pobreza. |
| 08.03 | Implantar programa de capacitação permanente para os trabalhadores do SU, visando a oferta de formação e qualificação profissional. |
| 08.04 | Garantir o desenvolvimento de ações de enfrentamento ao trabalho infantil. |
| 08.05 | Garantir o desenvolvimento dos serviços de proteção social ao adolescente e o cumprimento de medidas Socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade conforme preconiza a política nacional de assistência social (PNAS), bem como promover atendimento, acompanhamento e encaminhamento qualificado aos jovens em situação de dependência química (álcool e outras drogas), assim como doença mental, em parceria com a Secretaria de Saúde. |
| 08.06 | Oferecer e ampliar cursos de profissionalização e geração de renda aos usuários da Rede Socioassistencial da SASC. |
| 08.07 | Construir uma unidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes afastados judicialmente do convívio familiar em razão de aplicação de ação de medida de proteção, nos padrões das normas técnicas. |
| 08.08 | Garantir a implantação de um Sistema Integrado Informatizado entre equipamentos da rede socioassistencial, tendo como objetivo agilizar os serviços e dar praticidade às ações desenvolvidas. |
| 08.09 | Oferecer serviços que visam garantir proteção integral a pessoas que vivem em situação de rua, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, por meio de Serviços prestados no Albergue Noturno e/ou serviços de acolhimento em repúblicas. |
| 08.10 | São prioritárias as obras em andamento. |

| AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2019 | |
|-------------------------------------|---------------------------|
| Nº da Ação | Função: 10 – Saúde |



ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

| | |
|--------------|---|
| 10.01 | Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica oferecendo serviços básicos de saúde para a população em geral, como: Manter os Núcleos de apoio de Saúde da Família – NAF; Aperfeiçoar, capacitar e incentivar os profissionais dos ESF e PACS, como também disponibilizar veículos para atendimento na Zona Rural, aquisição de equipamentos, construção, ampliação e/ou reforma e manutenção das unidades de Saúde da Família; Ampliar a cobertura da ESF. |
| 10.02 | Promover a saúde bucal da população em consonância com a Política Nacional de Saúde Bucal e ampliar a cobertura de Saúde Bucal na ESF. |
| 10.03 | Eficientizar as atividades da administração, melhorando a qualidade de atendimento ao público e a qualidade dos serviços, com o aperfeiçoamento do atendimento em saúde, através de processo seletivo de profissionais técnico especializados; Construção, ampliação e/ou reformas de Hospitais, UPA, Laboratórios e Centros Técnicos Especializados. |
| 10.04 | Promover a atenção à Saúde da Mulher e reduzir a morbidade decorrente de doenças e agravos prevalentes a esse grupo, organizando e implementando a Rede de Atenção à Saúde da Mulher no âmbito municipal para garantir acesso, acolhimento e resolutividade. |
| 10.05 | Promoção da atenção integral a saúde da criança e implementação da "Rede de Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade, garantindo o acesso da criança e adolescente na rede de saúde no município. |
| 10.06 | Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças Crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção, promovendo a melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e da organização da rede de atenção. |
| 10.07 | Coordenar as ações de imunizações para toda população; viabilizar e disponibilizar os imunobiológicos para a população através da Atenção Básica. |
| 10.08 | Fortalecer a Rede de Apoio Psicossocial – RAPS, programando a atenção integral em Saúde Mental atuando na prevenção, assistência, tratamento e reabilitação. |
| 10.09 | Implementar a atenção integral a saúde do trabalhador com ações nos níveis de assistência, tratamento, recuperação e prevenção, visando promover a saúde do trabalhador no município. |
| 10.10 | Fortalecer as ações de vigilância epidemiológica, promoção da saúde, vigilância sanitária, vigilância em saúde ambiental, vigilância da saúde do trabalhador, além da integralidade do cuidado por meio da integração da vigilância em saúde e atenção primária. |
| 10.11 | Fortalecimento da Assistência Farmacêutica para o desenvolvimento do conjunto de ações de caráter individual ou coletivo com promoção da Saúde e prevenção de doenças. |
| 10.12 | Implementar a assistência ambulatorial especializada visando garantir a continuidade e |



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ INALDO DA SILVA VEIRA, MARIA JOSÉ CASTRO TENDRÍO
Acesse em: https://stc.ce.pe.gov.br/epi/ajuda/dec/sem/codigo_documento/25524f04-0275-443-ab25-44e24e88845

**ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

| | |
|--------------|---|
| | a integralidade da Saúde; Descentralizar a rede de regulação melhorando o acesso e agendamento ao usuário. |
| 10.13 | Efetivar a assistência de urgência e emergência por meio de estratégias, ações e redefinição da rede, avançando na organização e na oferta de serviços. |
| 10.14 | São prioritárias as obras em andamento. |

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2019

| Nº da Ação | Função: 11 – Trabalho |
|-------------------|---|
| 11.01 | Contratar assessoria técnica especializada e firmar parcerias com empresas locais visando capacitar e incentivar jovens na inserção no mercado de trabalho, bem como adquirir ou locar equipamentos diversos e espaço para a execução do programa. |
| 11.02 | Realizar parcerias e/ou convênios com o SEBRAE e SENAI e adquirir equipamentos para desenvolver oficinas e capacitações. |
| 11.03 | Informar ao trabalhador a importância de estar em conformidade com a legislação e os benefícios assegurados pela lei. |
| 11.04 | Contratar assessoria técnica especializada e firmar parcerias com empresas locais e governamentais visando capacitar e incentivar grupos de mulheres no seu poder econômico, bem como adquirir ou locar equipamentos diversos e espaço para a execução de cursos e programas. |
| 11.05 | São prioritárias as obras em andamento. |

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2019

| Nº da Ação | Função: 12 – Educação |
|---------------------------|--|
| Gestão Educacional | |
| 12.01 | Implantar o Fundo Municipal de Educação, dotado de toda estrutura administrativa, gerencial e financeira, como também, implantar rotinas de controle interno e gestão de recursos. |
| 12.02 | Elaborar e aplicar instrumentos de acompanhamento, execução e avaliação de PME. |
| 12.03 | Promover a implantação do Planejamento Estratégico da Secretaria da SME e Fundo Municipal de Educação. |
| 12.04 | Reforçar institucionalmente a SME e o Fundo Municipal de Educação, bem como seus processos gerenciais, por meio da implantação de metodologia de planejamento. |
| 12.05 | Implementar o atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos de desenvolvimento ou altas habilidades (superdotação). |
| 12.06 | Oferecer formação para equipe escolar para implementar as atividades de turno complementar por meio do Programa Mais Educação. |
| 12.07 | Oferecer formação para os gestores municipais de educação para implementarem as atividades no turno complementar por meio do Programa Mais Educação. |



ANEXO DE PRIORIDADES ANEXO I PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

| | |
|-------|--|
| | Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o Município. |
| 13.02 | Preservação do Patrimônio Histórico |
| | Executar serviços de restauração de Prédios Históricos, Pintura de casario e Construção de novos Centros de atividades de Cultura e lazer. |
| 13.03 | Preservação da História e da Cultura Pesqueirense |
| | Ampliar e melhorar áreas físicas destinadas às atividades culturais e oferecer espaço para eventos culturais, bem como elevar o nível intelectual dos munícipes. |
| 13.04 | São prioritárias as obras em andamento. |

| AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2019 | |
|------------------------------|--|
| Nº da Ação | Função: 15 – Urbanismo |
| 15.01 | Construção do Parque da Juventude e do Marco Zero do Município. |
| 15.02 | Construção da via estrutural interligando os bairros do Prado e Central. |
| 15.03 | Construção da Câmara Municipal de Vereadores. |
| 15.04 | Restrução e ativação da Linha Férrea dentro dos limites do município. |
| 15.05 | Construção do 3º acesso da cidade localizado em frente ao Parque Praxedes Didier. |
| 15.06 | Construção de Moradias destinadas à população de baixa renda residentes em áreas de risco. |
| 15.07 | Ampliação e Melhoria da rede de Iluminação Pública. |
| 15.08 | Abastecimento de água emergencial. |
| 15.09 | Construção, reforma e ampliação do pátio da feira-livre. |
| 15.10 | Perfuração de poços artesianos.; Construção de muro de arrimo e acostamento. |
| 15.11 | Implantação e reforma de praças na zona urbana e rural do município. |
| 15.12 | Ampliação do saneamento, pavimentação e recapeamento asfáltico do município. |
| 15.13 | São prioritárias as obras em andamento. |

| AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2019 | |
|------------------------------|--|
| Nº da Ação | Função: 16 – Habitação |
| 16.01 | Aquisição e distribuição de kits de materiais de construção. |
| 16.02 | Aquisição de Terrenos para construção de moradias. |
| 16.03 | São prioritárias as obras em andamento. |

| AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2019 | |
|------------------------------|--|
| Nº da Ação | Função: 17 – Saneamento |
| 17.01 | Construção, ampliação e reformas de esgotos, galerias e sistema de coleta de tratamento sanitário. |



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE INALDO DA SILVA VIEIRA, MARIA JOSÉ CASTRO TENORIO
Acesse em: https://stc.ce.pe.gov.br/epi/validad...
Código do documento: 252440073-4-13-0925-4fe24088845

**ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

| | |
|--------------|--|
| 17.02 | Consertos, reparos, drenagens de águas pluviais e desobstrução do sistema saneamento básico. |
| 17.03 | São prioritárias as obras em andamento. |

| AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2019 | |
|-------------------------------------|---|
| Nº da Ação | Função: 18 – Gestão Ambiental |
| 18.01 | Desenvolver o turismo ecológico através de atividades com guias capacitados. |
| 18.02 | Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, através de ações como conservação das margens dos rios (recuperação de matas ciliares), conservação de áreas de topografia muito elevada, programas educativos de orientação para produtores rurais, planejamento ambiental (Agenda 21) e outros. |
| 18.03 | Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano. |
| 18.04 | Implantar a coleta seletiva, (incluindo coleta de óleo) proporcionando o correto manejo dos resíduos sólidos, através de uma adequada infraestrutura para a realização dessas atividades. |
| 18.05 | Readequar o aterro sanitário através de reformas, ampliações e ações, para que mesmo opere de acordo com as normas pertinentes. |
| 18.06 | São prioritárias as obras em andamento. |

| AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2019 | |
|-------------------------------------|---|
| Nº da Ação | Função: 19 – Ciência e Tecnologia |
| 19.01 | Implantação, manutenção e divulgação de espaços comunitários de Inclusão digital e Centros de Inclusão Digital em Escolas e Bibliotecas Públicas, incluindo realização de fóruns e debates. |
| 19.02 | Implantação e manutenção do Centro de Inovação Tecnológica. |
| 19.03 | São prioritárias as obras em andamento. |

| AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2019 | |
|-------------------------------------|---|
| Nº da Ação | Função: 20 – Agricultura |
| 20.01 | Execução de projetos e atividades do PRONAF no Município, em convênio com a União, incluindo aquisição de equipamentos. |
| 20.02 | Aquisição e implantação de sistemas e equipamentos agrícolas para melhoria da produtividade rural. |
| 20.03 | Auxiliar o produtor rural no preparo do solo, distribuição de sementes e realização de cursos de capacitação para o produtor rural. |
| 20.04 | Coordenar e avaliar as ações do setor agropecuário, desenvolvidas pelo Estado, bem como, elaborar e consolidar os instrumentos constitucionais inerentes ao planejamento. |
| 20.05 | Eletrificação dos sítios na zona rural. |
| 20.06 | Construção, ampliação e reforma de açougues, mercados, centrais de abastecimento e matadouro, incluindo reequipamento e sua regular manutenção. |
| 20.07 | Capacitar agricultores para maximização dos serviços na área agropecuária, piscicultura e agroindústria. |



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE INALDO DA SILVA VEIRA, MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Acesse em: https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seg Codigo do documento: a5524fd4-0273-4c43-ab26-4fne24c88845

**ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

| AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2019 | |
|-------------------------------------|--|
| Nº da Ação | Função: 27 – Desporto e Lazer |
| 27.01 | Aquisição de material esportivo para os alunos do município. |
| 27.02 | Construção, reforma, ampliação e manutenção de espaços para promover a prática de atividades físicas, desportivas e de lazer no município; Apoiar e incentivar eventos torneios esportivos e as equipes esportivas do município. |
| 27.03 | Oferecer capacitações na área esportiva. |
| 27.04 | São prioritárias as obras em andamento. |

| AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2019 | |
|-------------------------------------|---|
| Nº da Ação | Função: 28 – Turismo |
| 28.01 | Desenvolver o turismo ecológico, religioso, de lazer e eventos. |
| 28.02 | Incentivar a realização de feiras culturais, oficinas de arte cênicas e teatrais. |
| 28.03 | Reativação da Banda Musical Municipal. |
| 28.04 | Criação de equipamentos turísticos. |
| 28.05 | Viabilizar a estrutura para construção de um teleférico. |
| 28.06 | Incentivar os produtores da renda renascença, doces, laticínios, móveis e estofados através de feiras livres, oficinas de produção e designer para valorização dos seus produtos. |
| 28.07 | São prioritárias as obras em andamento. |

Pesqueira, 01 de agosto de 2018.

**Maria José Castro Tenório
Prefeita**



ANEXO II

METAS FISCAIS



ANEXO II
DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2019
ANEXO DE METAS FISCAIS

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pesqueira, para o exercício de 2019, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Foi elaborado de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere (2019) e para os dois seguintes (2020 e 2021), bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2017) e evolução do patrimônio líquido do Município.

Integram o presente Anexo de Metas Fiscais os demonstrativos abaixo especificados, metodologia e memória de cálculos:

- I - Demonstrativo 1 – Metas Anuais de:
 - a) Receitas Primárias;
 - b) Despesas Primárias;
 - c) Resultado Nominal;
 - d) Resultado Primário;
 - e) Montante da Dívida.
- II – Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- VI – Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais.
- VII – Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII – Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município

TOTAL DAS RECEITAS

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO | Realizado 2016 | Realizado 2017 | Reprojetado 2018 |
|----------------------------------|----------------|----------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 99.237 | 107.678 | 114.424 |
| Receita Tributária | 5.501 | 8.414 | 8.884 |
| Receitas de Contribuições | 5.905 | 9.485 | 10.014 |
| Receita Patrimonial | 2.650 | 2.390 | 2.523 |
| Aplicações Financeiras | 600 | 702 | 741 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.050 | 1.688 | 1.782 |
| Transferências Correntes | 84.361 | 86.190 | 91.737 |
| Cota-Parte do FPM | 35.685 | 34.401 | 36.321 |
| Transf. de Recursos do SUS - FMS | 12.493 | 14.035 | 14.818 |
| Outras Transferências Correntes | 36.183 | 37.754 | 40.599 |
| Outras Receitas Correntes | 820 | 1.199 | 1.266 |
| Receita da Dívida Ativa | 130 | 76 | 80 |
| Demais Receitas | 690 | 1.123 | 1.186 |
| RECEITA DE CAPITAL | 2.592 | 791 | 6.075 |
| Operações de Créditos | - | - | - |
| Alienação de Bens | - | - | 75 |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - |
| Transferências de Capital | 2.592 | 791 | 6.000 |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - |
| TOTAL GERAL DAS RECEITAS | 101.829 | 108.469 | 120.500 |

| ESPECIFICAÇÃO | PREVISÃO - R\$ milhares | | |
|----------------------------------|-------------------------|----------------|----------------|
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| RECEITAS CORRENTES | 122.920 | 130.914 | 139.362 |
| Receita Tributária | 9.470 | 10.085 | 10.741 |
| Receitas de Contribuições | 10.675 | 11.369 | 12.108 |
| Receita Patrimonial | 2.690 | 2.865 | 3.051 |
| Aplicações Financeiras | 790 | 841 | 896 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.900 | 2.023 | 2.155 |
| Transferências Correntes | 97.872 | 104.301 | 111.080 |
| Cota-Parte do FPM | 38.718 | 41.234 | 43.915 |
| Transf. de Recursos do SUS - FMS | 15.796 | 16.823 | 17.916 |
| Outras Transferências Correntes | 43.358 | 46.243 | 49.249 |
| Outras Receitas Correntes | 2.213 | 2.294 | 2.382 |
| Receita da Dívida Ativa | 949 | 948 | 948 |
| Demais Receitas | 1.264 | 1.346 | 1.434 |
| RECEITA DE CAPITAL | 9.080 | 9.085 | 8.091 |
| Operações de Créditos | - | - | - |
| Alienação de Bens | 80 | 85 | 91 |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - |
| Transferências de Capital | 9.000 | 9.000 | 8.000 |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - |
| TOTAL GERAL DAS RECEITAS | 132.000 | 140.000 | 147.453 |

| | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| Estimativa de Transferências de Receitas Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social. | 5.072 | 5.402 | 5.753 |
|---|--------------|--------------|--------------|

Notas:

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.

2 - Estimativa referente aos valores das transferências de receitas intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018.



I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

Receita Tributária

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2016 | 5.501 | - |
| 2017 | 8.414 | 52,95% |
| 2018 | 8.884 | 5,58% |
| 2019 | 9.470 | 6,60% |
| 2020 | 10.085 | 6,50% |
| 2021 | 10.741 | 6,50% |

Receita da Dívida Ativa

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2016 | 130 | - |
| 2017 | 76 | -41,54% |
| 2018 | 80 | 5,58% |
| 2019 | 949 | 1083% |
| 2020 | 948 | -0,09% |
| 2021 | 948 | 0,00% |

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2016 | 35.685 | - |
| 2017 | 34.401 | -3,60% |
| 2018 | 36.321 | 5,58% |
| 2019 | 38.718 | 6,60% |
| 2020 | 41.234 | 6,50% |
| 2021 | 43.915 | 6,50% |

Transferências de Recursos do SUS

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2016 | 12.493 | - |
| 2017 | 14.035 | 12,34% |
| 2018 | 14.818 | 5,58% |
| 2019 | 15.796 | 6,6% |
| 2020 | 16.823 | 6,50% |
| 2021 | 17.916 | 6,50% |

Nota:

1 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal.

2 - O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2019 em diante, em torno de 30% sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2018, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

3 - As projeções para 2019, 2020 e 2021 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 4,10%, 4,00% e 4,00%, e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2019, 2020 e 2021 com os respectivos percentuais de 2,50%, 2,50% e 2,50%.

4 - Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.



Outras Receitas Correntes

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIACÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2016 | 820 | - |
| 2017 | 1.199 | 46,22% |
| 2018 | 1.266 | 5,58% |
| 2019 | 2.213 | 74,8% |
| 2020 | 2.294 | 3,67% |
| 2021 | 2.382 | 3,81% |

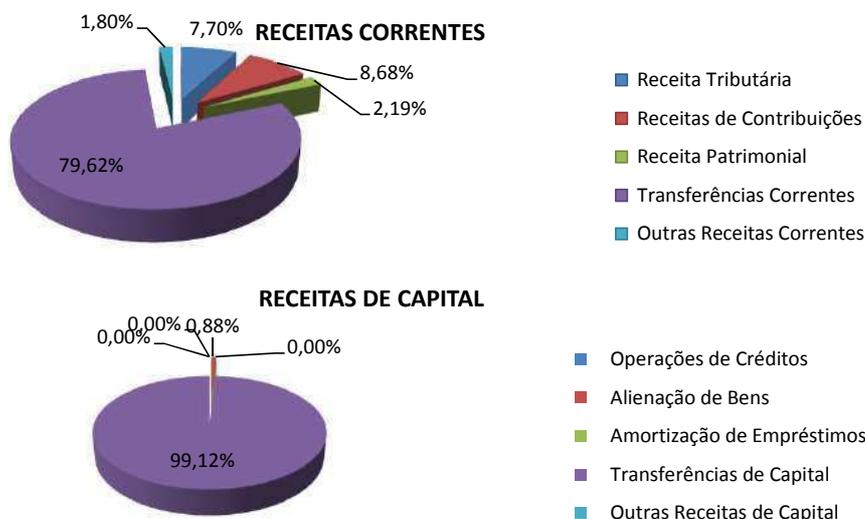
Receitas de Capital

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIACÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2016 | 2.592 | - |
| 2017 | 791 | -69,48% |
| 2018 | 6.075 | 668,0% |
| 2019 | 9.080 | 49,5% |
| 2020 | 9.085 | 0,06% |
| 2021 | 8.091 | -10,95% |

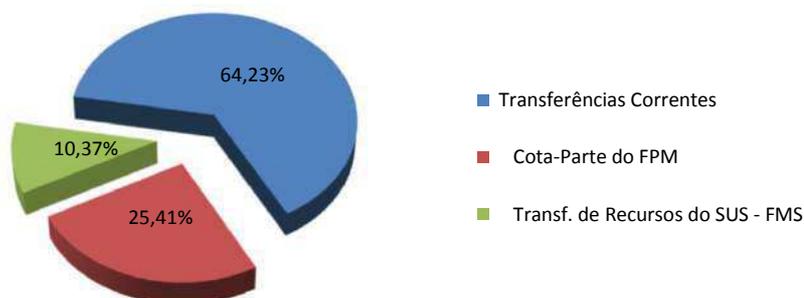
Nota:

1 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.

1. Composição das receitas totais - 2019



1.1 Participação do FPM e Transferências do SUS nas Transferências Correntes - 2019



Nota: Do montante previsto para as Transferências Correntes R\$ 97.872.000,00 em 2019, R\$ 38.718.000,00 compõe o FPM e R\$ 15.796.000,00 compõe as Transferências do SUS.

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município

TOTAL DAS DESPESAS

R\$ milhares

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA | Realizada 2016 | Realizada 2017 | Previsto 2018 |
|---|----------------|----------------|----------------|
| DESPESAS CORRENTES | 98.090 | 102.650 | 106.230 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 69.679 | 73.514 | 77.032 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | 54 |
| Outras Despesas Correntes | 28.411 | 29.136 | 29.144 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.528 | 4.524 | 10.698 |
| Investimentos | 4.773 | 2.883 | 8.000 |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização da Dívida | 755 | 1.641 | 2.698 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | 3.572 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS | 103.618 | 107.174 | 120.500 |

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA | PREVISÃO - R\$ milhares | | |
|---|-------------------------|----------------|----------------|
| | 2019 | 2020 | 2021 |
| DESPESAS CORRENTES | 114.504 | 123.062 | 130.729 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 80.585 | 86.883 | 93.101 |
| Juros e Encargos da Dívida | 59 | 63 | 68 |
| Outras Despesas Correntes | 33.860 | 36.115 | 37.560 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 13.809 | 13.011 | 12.543 |
| Investimentos | 11.000 | 10.000 | 9.300 |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização da Dívida | 2.808 | 3.011 | 3.243 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 3.688 | 3.927 | 4.181 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS | 132.000 | 140.000 | 147.453 |

| | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|
| Estimativa de Despesa de Transferências Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social. | 5.072 | 5.402 | 5.753 |
|--|--------------|--------------|--------------|

Notas:

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 4,10%, 4,00% e 4,00% para os respectivos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

2 - Estimativa referente aos valores das despesas de transferências intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018.





II.a - Metodologia de Memória de Cálculo para as despesas do Município

Pessoal e Encargos Sociais

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2016 | 69.679 | - |
| 2017 | 73.514 | 5,50% |
| 2018 | 77.032 | 4,79% |
| 2019 | 80.585 | 4,61% |
| 2020 | 86.883 | 7,82% |
| 2021 | 93.101 | 7,16% |

Nota:

1 - Na projeção para despesas de pessoal considerou-se o aumento do salário mínimo nacional em relação a 2018 R\$ 954,00, estimado para 2019 em R\$ 998,00 conforme nota técnica conjunta nº1/2018 que serve de subsídio ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 da União.

Juros e Encargos da Dívida

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2016 | 0 | - |
| 2017 | 0 | - |
| 2018 | 54 | - |
| 2019 | 59 | 8,00% |
| 2020 | 63 | 8,00% |
| 2021 | 68 | 8,00% |

Nota:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida segue a política do Banco Central do Brasil (Boletim Focus), que projetou em junho de 2018 a taxa SELIC para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 em 8,00%, 8,00% e 8,00%, respectivamente.

Reserva de Contingência

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2016 | 0 | - |
| 2017 | 0 | - |
| 2018 | 3.572 | - |
| 2019 | 3.688 | 3,24% |
| 2020 | 3.927 | 6,50% |
| 2021 | 4.181 | 6,45% |

Nota:

1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência serão de, no mínimo, 3% da Receita Corrente e destinada ao reforço de dotações a serem utilizadas para pagamento de despesas emergenciais, calamidades e outras contingências.

| Mediana - Agregado | 2018 | | | | 2019 | | | | 2020 | | | | 2021 | | | | | |
|---|--------------|-------------|------|---------------|----------|--------------|-------------|------|---------------|----------|--------------|-------------|------|---------------|----------|---|------|----|
| | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal | Resp. ** | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal | Resp. ** | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal | Resp. ** | | | |
| IPCA (%) | 3,65 | 4,00 | 4,03 | ▲ | (7) | 114 | 4,01 | 4,10 | 4,10 | = | (2) | 107 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | = | (52) | 96 |
| IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %) | 3,75 | 4,04 | 4,16 | ▲ | (5) | 38 | 4,06 | 4,10 | 4,10 | = | (3) | 34 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | = | (52) | 29 |
| PIB (% de crescimento) | 2,18 | 1,55 | 1,55 | = | (1) | 75 | 3,00 | 2,60 | 2,50 | ▼ | (4) | 74 | 2,50 | 2,50 | 2,50 | = | (18) | 56 |
| Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$) | 3,50 | 3,65 | 3,70 | ▲ | (3) | 97 | 3,50 | 3,60 | 3,60 | = | (2) | 75 | 3,54 | 3,60 | 3,60 | = | (3) | 65 |
| Meta Taxa Selic - fim de período (% aa.) | 6,50 | 6,50 | 6,50 | = | (5) | 100 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | = | (24) | 81 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | = | (50) | 77 |

Fonte: Relatório FOCUS Banco Central do Brasil 29 de junho de 2018

III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário do Município

RESULTADO PRIMÁRIO

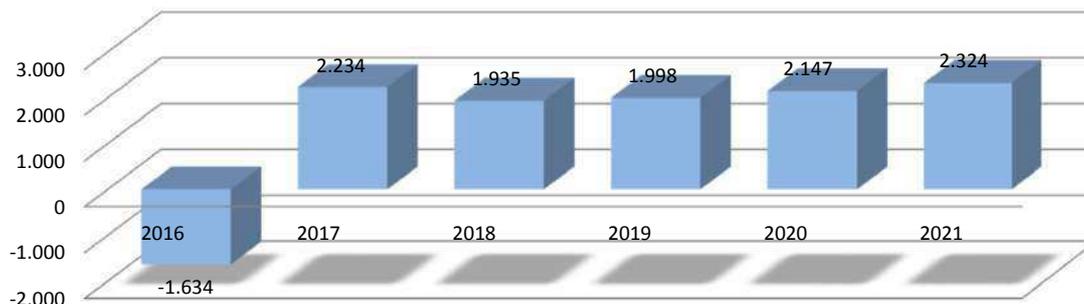
R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 99.237 | 107.678 | 114.424 | 122.920 | 130.914 | 139.361 |
| Receita Tributária | 5.501 | 8.414 | 8.884 | 9.470 | 10.085 | 10.741 |
| Receitas de Contribuições | 5.905 | 9.485 | 10.014 | 10.675 | 11.369 | 12.100 |
| Receita Patrimonial | 2.650 | 2.390 | 2.523 | 2.690 | 2.865 | 3.051 |
| Aplicações Financeiras (II) | 600 | 702 | 741 | 790 | 841 | 896 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.050 | 1.688 | 1.782 | 1.900 | 2.023 | 2.155 |
| Transferências Correntes | 84.361 | 86.190 | 91.737 | 97.872 | 104.301 | 111.086 |
| Outras Receitas Correntes | 820 | 1.199 | 1.266 | 2.213 | 2.294 | 2.388 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II) | 98.637 | 106.976 | 113.683 | 122.130 | 130.073 | 138.466 |
| RECEITA DE CAPITAL (IV) | 2.592 | 791 | 6.075 | 9.080 | 9.085 | 8.091 |
| Operações de Créditos (V) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amortização de Empréstimos (VI) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens (VII) | 0 | 0 | 75 | 80 | 85 | 91 |
| Transferências de Capital | 2.592 | 791 | 6.000 | 9.000 | 9.000 | 8.000 |
| Outras Receitas de Capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII) | 2.592 | 791 | 6.000 | 9.000 | 9.000 | 8.000 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII) | 101.229 | 107.767 | 119.683 | 131.130 | 139.073 | 146.466 |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 98.090 | 102.650 | 106.230 | 114.504 | 123.062 | 130.721 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 69.679 | 73.514 | 77.032 | 80.585 | 86.883 | 93.109 |
| Juros e Encargos da Dívida (XI) | 0 | 0 | 54 | 59 | 63 | 69 |
| Outras Despesas Correntes | 28.411 | 29.136 | 29.144 | 33.860 | 36.115 | 37.560 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI) | 98.090 | 102.650 | 106.176 | 114.445 | 122.999 | 130.660 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII) | 5.528 | 4.524 | 10.698 | 13.809 | 13.011 | 12.541 |
| Investimentos | 4.773 | 2.883 | 8.000 | 11.000 | 10.000 | 9.300 |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 755 | 1.641 | 2.698 | 2.808 | 3.011 | 3.243 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV) | 4.773 | 2.883 | 8.000 | 11.000 | 10.000 | 9.300 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0 | 0 | 3.572 | 3.688 | 3.927 | 4.181 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI) | 102.863 | 105.533 | 117.748 | 129.133 | 136.926 | 144.142 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII) | -1.634 | 2.234 | 1.935 | 1.998 | 2.147 | 2.324 |

Notas:

- Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo das receitas e despesas.
- O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de elaboração dos Demonstrativos Fiscais da LDO.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO



MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

MONTANTE DA DÍVIDA

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 39.626 | 38.449 | 36.041 | 34.575 | 33.115 | 31.669 |
| Dívida Mobiliária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Dívidas | 39.626 | 38.449 | 36.041 | 34.575 | 33.115 | 31.669 |
| DEDUÇÕES (II) | 0 | 0 | 0 | 0 | 437 | 968 |
| Ativo Disponível | 7.743 | 7.763 | 6.791 | 7.068 | 7.350 | 7.644 |
| Haveres Financeiros | 475 | 1.672 | 504 | 524 | 545 | 567 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 19.539 | 23.103 | 16.888 | 10.673 | 7.458 | 7.243 |
| DCL (III) = (I-II) | 39.626 | 38.449 | 36.041 | 34.575 | 32.677 | 30.701 |

Notas:

1 - Se as deduções forem maiores que o montante da Dívida Consolidada, o valor da Dívida Consolidada Líquida (DCL) será igual a zero, conforme instruído no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 8ª edição.

2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| INSS | 33.752 | 32.928 | 32.075 | 31.223 | 30.370 | 29.517 |
| RPPS | 4.613 | 4.267 | 3.711 | 3.155 | 2.599 | 2.043 |
| FGTS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| COMPESA | 55 | 32 | 6 | 0 | 0 | 0 |
| CELPE | 0 | 109 | 109 | 109 | 109 | 109 |
| TELEMAR | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PRECATÓRIOS | 987 | 921 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 219 | 192 | 140 | 89 | 37 | 0 |
| TOTAIS | 39.626 | 38.449 | 36.041 | 34.575 | 33.115 | 31.669 |

3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2018 foi elaborada da seguinte forma:

| | Valores em milhares (R\$) |
|--|---------------------------|
| Disponibilidade de caixa em 01 de janeiro de 2018 | 7.763 |
| Realizável em 01 de janeiro de 2018 | 1.672 |
| (=) Ativo Financeiro em 01 de janeiro de 2018 | 9.435 |
| (+) Previsão de Entrada de Recursos até 31 de dezembro de 2018 | 120.500 |
| (=) Disponibilidade de Caixa Bruta | 129.935 |
| (-) Restos a pagar a serem pagos em 2018 | 6.215 |
| (-) Despesas orçamentárias a serem pagas em 2018 | 116.928 |
| (=) Disponibilidade de Caixa Líquida em 2018 | 6.791 |



Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso I)

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2017 (a) | % PIB* | Metas Realizadas em 2017 (b) | % PIB* | Variação | |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------|------------------------------|--------|-----------------|-------------|
| | | | | | Valor (c)=(b-a) | % (c/a)x100 |
| Receita Total | 128.667 | 0,075 | 108.469 | 0,063 | -20.198 | -15,70 |
| Receitas Primárias (I) | 125.824 | 0,073 | 107.767 | 0,063 | -18.057 | -14,35 |
| Despesa Total | 128.667 | 0,075 | 107.174 | 0,062 | -21.493 | -16,70 |
| Despesas Primárias (II) | 124.763 | 0,072 | 105.533 | 0,061 | -19.230 | -15,41 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 1.061 | 0,001 | 2.234 | 0,001 | 1.173 | 110,56 |
| Resultado Nominal | -885 | -0,001 | -1.177 | -0,001 | -292 | 32,99 |
| Dívida Pública Consolidada | 34.904 | 0,020 | 38.449 | 0,022 | 3.545 | 10,16 |
| Dívida Consolidada Líquida | 32.338 | 0,019 | 38.449 | 0,022 | 6.111 | 18,90 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR - R\$ milhares |
|---|----------------------|
| Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual em 2017 | 172.300.440 |



Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores



MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso II)

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|---------|----------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|---------|--------|
| | 2016 | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % |
| Receita Total | 101.829 | 108.469 | 6,521 | 120.500 | 11,091 | 132.000 | 9,544 | 140.000 | 6,060 | 147.453 | 5,324 |
| Receitas Primárias (I) | 101.229 | 107.767 | 6,459 | 119.683 | 11,058 | 131.130 | 9,564 | 139.073 | 6,057 | 146.466 | 5,316 |
| Despesa Total | 103.618 | 107.174 | 3,432 | 120.500 | 12,434 | 132.000 | 9,543 | 140.000 | 6,061 | 147.453 | 5,324 |
| Despesas Primárias (II) | 102.863 | 105.533 | 2,596 | 117.748 | 11,575 | 129.133 | 9,669 | 136.926 | 6,035 | 144.142 | 5,270 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -1.634 | 2.234 | 3,863 | 1.935 | -0,517 | 1.998 | -0,104 | 2.147 | 0,022 | 2.324 | 0,046 |
| Resultado Nominal | 1.170 | -1.177 | -200,598 | -2.408 | 104,553 | -1.466 | -39,092 | -1.898 | 29,426 | -1.977 | 4,143 |
| Dívida Pública Consolidada | 39.626 | 38.449 | -2,970 | 36.041 | -6,262 | 34.575 | -4,069 | 33.115 | -4,224 | 31.669 | -4,366 |
| Dívida Consolidada Líquida | 39.626 | 38.449 | -2,970 | 36.041 | 0,000 | 34.575 | 0,000 | 32.677 | 0,000 | 30.701 | 0,000 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|---------|----------|---------|--------|---------|---------|---------|--------|---------|--------|
| | 2016 | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % |
| Receita Total | 111.979 | 112.222 | 0,217 | 120.500 | 7,376 | 126.619 | 5,078 | 128.818 | 1,736 | 130.144 | 1,030 |
| Receitas Primárias (I) | 111.319 | 111.496 | 0,159 | 119.683 | 7,343 | 125.784 | 5,098 | 127.965 | 1,734 | 129.273 | 1,023 |
| Despesa Total | 113.946 | 110.882 | -2,689 | 120.500 | 8,674 | 126.618 | 5,077 | 128.818 | 1,737 | 130.145 | 1,030 |
| Despesas Primárias (II) | 113.116 | 109.184 | -3,476 | 117.748 | 7,843 | 123.868 | 5,198 | 125.990 | 1,712 | 127.222 | 0,978 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -1.797 | 2.311 | 3,634 | 1.935 | -0,500 | 2.082 | -0,100 | 1.975 | 0,021 | 2.052 | 0,044 |
| Resultado Nominal | 1.287 | -1.218 | -194,645 | -2.408 | 97,712 | -1.407 | -41,575 | -1.746 | 24,149 | -1.745 | -0,103 |
| Dívida Pública Consolidada | 43.576 | 39.779 | -8,712 | 36.041 | -9,397 | 33.165 | -7,980 | 30.470 | -8,129 | 27.951 | -8,265 |
| Dívida Consolidada Líquida | 43.576 | 39.779 | -8,712 | 36.041 | -9,397 | 33.165 | -7,980 | 30.067 | -9,342 | 27.097 | -9,879 |

Nota: Os índices utilizados neste demonstrativo foram obtidos nos Relatórios FOCUS (junho de 2018), no PJLDO 2018 da União, elaborado pelo Ministério do Planejamento e no sítio eletrônico do IBGE.

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO | |
|---------------------|--------|
| 2016 | 10,67% |
| 2017 | 6,29% |
| 2018 | 3,46% |
| 2019 | 4,25% |
| 2020 | 4,25% |
| 2021 | 4,25% |

| METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES | | |
|---|--------------------|--------|
| 2016 | - Valor Corrente x | 1,0997 |
| 2017 | - Valor Corrente x | 1,0346 |
| 2018 | Valor Corrente | - |
| 2019 | - Valor Corrente / | 1,0425 |
| 2020 | - Valor Corrente / | 1,0868 |
| 2021 | - Valor Corrente / | 1,1330 |





MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2017 | % | 2016 | % | 2015 | % |
|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|
| Patrimônio / Capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reservas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Resultado Acumulado | -21.531 | 100 | -4.622 | 100 | -3.803 | 100 |
| TOTAL | -21.531 | 100 | -4.622 | 100 | -3.803 | 100 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2017 | % | 2016 | % | 2015 | % |
|--------------------------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| Patrimônio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reservas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 2.636 | 100 | 9.430 | 100 | 9.744 | 100 |
| TOTAL | 2.636 | 100 | 9.430 | 100 | 9.744 | 100 |

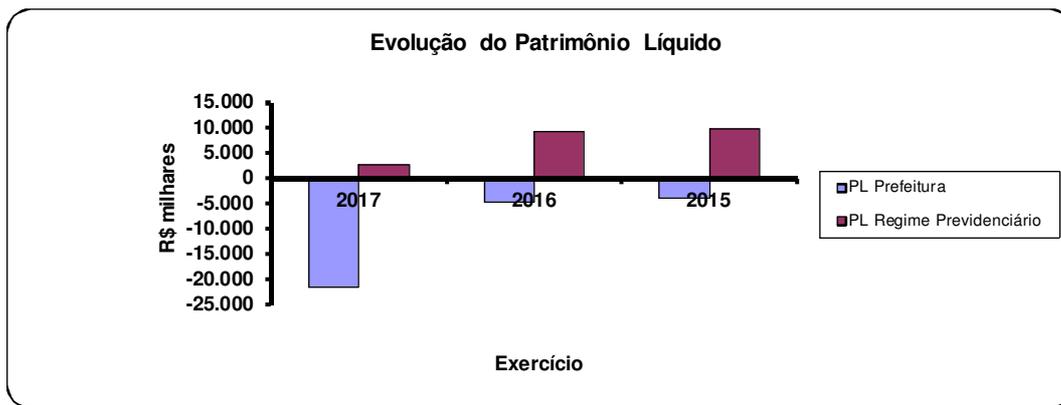




Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos



MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

| RECEITAS REALIZADAS | 2017 (a) | 2016 (b) | 2015 (c) |
|---|-----------------------------|----------------------------|---------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0 | 0 | 0 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0 | 0 | 0 |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2017 (d) | 2016 (e) | 2015 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0 | 0 | 0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0 | 0 | 0 |
| Investimentos | 0 | 0 | 0 |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida | 0 | 0 | 0 |
| DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0 | 0 | 0 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0 | 0 | 0 |
| Regime Próprio de Servidores Públicos | 0 | 0 | 0 |
| SALDO FINANCEIRO | (g)=(Ia-IIId)+(IIIh) | (h)=(Ib-IIe)+(IIIi) | (i)=(Ic-IIf) |
| VALOR (III) | 0 | 0 | 0 |

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE INALDO DA SILVA VEIRA, MARIA JOSE CASTRO TENORIO
 Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validador/sem_codigo_documento.html?documento=990010-24-1508-14ac-9509-1c886f12490e0



PLANO FINANCEIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2015 | 2016 | 2017 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0 | 0 | 0 |
| Civil | 0 | 0 | 0 |
| Ativo | 0 | 0 | 0 |
| Inativo | 0 | 0 | 0 |
| Pensionista | 0 | 0 | 0 |
| Militar | 0 | 0 | 0 |
| Ativo | 0 | 0 | 0 |
| Inativo | 0 | 0 | 0 |
| Pensionista | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0 | 0 | 0 |
| Civil | 0 | 0 | 0 |
| Ativo | 0 | 0 | 0 |
| Inativo | 0 | 0 | 0 |
| Pensionista | 0 | 0 | 0 |
| Militar | 0 | 0 | 0 |
| Ativo | 0 | 0 | 0 |
| Inativo | 0 | 0 | 0 |
| Pensionista | 0 | 0 | 0 |
| Receita Patrimonial | 0 | 0 | 0 |
| Receitas Imobiliárias | 0 | 0 | 0 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Serviços | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas Correntes | 0 | 0 | 0 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0 | 0 | 0 |
| Demais Receitas Correntes | 0 | 0 | 0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0 | 0 | 0 |
| Amortização de Empréstimos | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas de Capital | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (IX + X) | 0 | 0 | 0 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2015 | 2016 | 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0 | 0 | 0 |
| Despesas Correntes | 0 | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | 0 | 0 | 0 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0 | 0 | 0 |
| Benefícios - Civil | 0 | 0 | 0 |
| Aposentadorias | 0 | 0 | 0 |
| Pensões | 0 | 0 | 0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0 | 0 | 0 |
| Benefícios - Militar | 0 | 0 | 0 |
| Reformas | 0 | 0 | 0 |
| Pensões | 0 | 0 | 0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0 | 0 | 0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0 | 0 | 0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0 | 0 | 0 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XIV) = (XII + XIII) | 0 | 0 | 0 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | 2015 | 2016 | 2017 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira | 0 | 0 | 0 |
| Recursos Para Formação de Reserva | 0 | 0 | 0 |

Nota 1:

Nota 2: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE INALDO DA SILVA VEIRA, MARIA JOSE CASTRO TENORIO
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9eb9b24-1508-4aac-4500-1e886b12cb0e

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--|
| 2018 | 11.478 | 6.250 | 5.228 | 5.228 |
| 2019 | 11.766 | 6.637 | 5.129 | 10.357 |
| 2020 | 12.250 | 6.827 | 5.423 | 15.780 |
| 2021 | 12.875 | 7.098 | 5.777 | 21.557 |
| 2022 | 13.560 | 7.956 | 5.604 | 27.161 |
| 2023 | 14.294 | 9.208 | 5.086 | 32.247 |
| 2024 | 14.969 | 10.101 | 4.868 | 37.115 |
| 2025 | 15.564 | 10.960 | 4.604 | 41.719 |
| 2026 | 16.179 | 12.130 | 4.049 | 45.768 |
| 2027 | 16.772 | 13.049 | 3.723 | 49.491 |
| 2028 | 17.345 | 13.798 | 3.547 | 53.038 |
| 2029 | 17.859 | 14.366 | 3.493 | 56.531 |
| 2030 | 18.328 | 14.958 | 3.370 | 59.901 |
| 2031 | 18.881 | 15.872 | 3.009 | 62.910 |
| 2032 | 19.375 | 16.742 | 2.633 | 65.543 |
| 2033 | 19.789 | 17.147 | 2.642 | 68.185 |
| 2034 | 20.197 | 17.470 | 2.727 | 70.912 |
| 2035 | 20.517 | 18.534 | 1.983 | 72.895 |
| 2036 | 20.761 | 19.177 | 1.584 | 74.479 |
| 2037 | 20.905 | 19.481 | 1.424 | 75.903 |
| 2038 | 21.196 | 19.630 | 1.566 | 77.469 |
| 2039 | 21.473 | 19.919 | 1.554 | 79.023 |
| 2040 | 21.742 | 19.812 | 1.930 | 80.953 |
| 2041 | 22.011 | 19.896 | 2.115 | 83.068 |
| 2042 | 22.294 | 19.614 | 2.680 | 85.748 |
| 2043 | 22.603 | 19.260 | 3.343 | 89.091 |
| 2044 | 22.934 | 18.894 | 4.040 | 93.131 |
| 2045 | 23.296 | 18.596 | 4.700 | 97.831 |
| 2046 | 12.349 | 18.286 | -5.937 | 91.894 |
| 2047 | 11.777 | 17.741 | -5.964 | 85.930 |
| 2048 | 11.201 | 17.157 | -5.956 | 79.974 |
| 2049 | 10.623 | 16.544 | -5.921 | 74.053 |
| 2050 | 10.036 | 15.944 | -5.908 | 68.145 |
| 2051 | 9.453 | 15.295 | -5.842 | 62.303 |
| 2052 | 8.887 | 14.579 | -5.692 | 56.611 |
| 2053 | 8.324 | 13.863 | -5.539 | 51.072 |

(continua)



(continuação)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--|
| 2054 | 7.773 | 13.129 | -5.356 | 45.716 |
| 2055 | 7.232 | 12.389 | -5.157 | 40.559 |
| 2056 | 6.705 | 11.648 | -4.943 | 35.616 |
| 2057 | 6.193 | 10.909 | -4.716 | 30.900 |
| 2058 | 5.698 | 10.175 | -4.477 | 26.423 |
| 2059 | 5.222 | 9.449 | -4.227 | 22.196 |
| 2060 | 4.767 | 8.736 | -3.969 | 18.227 |
| 2061 | 4.333 | 8.039 | -3.706 | 14.521 |
| 2062 | 3.923 | 7.361 | -3.438 | 11.083 |
| 2063 | 3.537 | 6.705 | -3.168 | 7.915 |
| 2064 | 3.175 | 6.075 | -2.900 | 5.015 |
| 2065 | 2.840 | 5.473 | -2.633 | 2.382 |
| 2066 | 2.530 | 4.902 | -2.372 | 10 |
| 2067 | 2.246 | 4.363 | -2.117 | -2.107 |
| 2068 | 1.987 | 3.859 | -1.872 | -3.979 |
| 2069 | 1.754 | 3.390 | -1.636 | -5.615 |
| 2070 | 1.546 | 2.956 | -1.410 | -7.025 |
| 2071 | 1.362 | 2.559 | -1.197 | -8.222 |
| 2072 | 1.200 | 2.197 | -997 | -9.219 |
| 2073 | 1.060 | 1.871 | -811 | -10.030 |
| 2074 | 941 | 1.579 | -638 | -10.668 |
| 2075 | 840 | 1.321 | -481 | -11.149 |
| 2076 | 758 | 1.095 | -337 | -11.486 |
| 2077 | 692 | 899 | -207 | -11.693 |
| 2078 | 641 | 730 | -89 | -11.782 |
| 2079 | 602 | 587 | 15 | -11.767 |
| 2080 | 576 | 466 | 110 | -11.657 |
| 2081 | 560 | 365 | 195 | -11.462 |
| 2082 | 553 | 282 | 271 | -11.191 |
| 2083 | 554 | 214 | 340 | -10.851 |
| 2084 | 562 | 159 | 403 | -10.448 |
| 2085 | 576 | 116 | 460 | -9.988 |
| 2086 | 597 | 83 | 514 | -9.474 |
| 2087 | 622 | 58 | 564 | -8.910 |
| 2088 | 652 | 40 | 612 | -8.298 |
| 2089 | 685 | 27 | 658 | -7.640 |
| 2090 | 723 | 17 | 706 | -6.934 |
| 2091 | 764 | 11 | 753 | -6.181 |
| 2092 | 808 | 7 | 801 | -5.380 |
| 2093 | | | 0 | 0 |

Nota: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2017, Data Base: 31/12/2017

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ milhares

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|--------------|------------|--|------------------------------|------|------|-------------|
| | | | 2019 | 2020 | 2021 | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | - |

Nota:

Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos termos do art. 70 do texto legal do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.



Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ milhares

| EVENTOS | Valor Previsto para 2018 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 8.496 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 358 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 8.137 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 8.137 |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV) | 3.553 |
| Novas DOCC | 3.553 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 4.585 |

Nota:

1 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, nos termos do art. 17 da LRF, para o Município em 2019, decorrem do aumento do salário mínimo nacional, estimado para R\$ 998,00 conforme nota técnica nº1 anexa ao Projeto de LDO da União para 2019.

2 - Foi considerado, para 2019, aumento de receita de até 6,60%, resultante da projeção de inflação de 4,10 e crescimento do PIB de 2,50%.





ANEXO III DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 ANEXO DE RISCOS FISCAIS

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pesqueira, para 2019, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.

Art. 4º.

“§ 3º. A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

A reserva de contingência, conforme estabelecido na alínea “b” do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Constará da Lei Orçamentária pelo menos 3% (três por cento) da receita corrente líquida para a reserva de contingência.

Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata este anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.

No exercício de 2019 poderão vir a acontecer fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:

1. Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:
 - a) Ritmo de crescimento da atividade econômica do País abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;



- b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
- c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO.

2. Ocorrência de epidemias, enchentes, secas, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que implique em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.

3. Incremento da dívida previdenciária que impliquem na assunção formal de débitos em favor da previdência social, assim como débitos de anos anteriores, decorrente de levantamentos periódicos feitos pela Receita Federal do Brasil;

4. Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.

5. Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2019, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.

Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração. Anexa planilha estabelecida pela STN.

Pesqueira, 01 de agosto de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITA